



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E
A EMPRESA BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARESLTDA - EPP**, sediada na Avenida Ana Jansen, nº 1040, Bairro São Francisco, São Luís – MA, inscrita no CNPJ: 15.377.501/0001-69, neste ato representada pela Sra. **MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº 413960 SSP/DF e CPF nº 872.115.803-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 30/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.208,70 (quatorze mil, duzentos e oito reais e setenta centavos).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de março de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:8755814
9304

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Marlene Faria Barbosa
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 15.377.501/0001-69
SRA. MARLENE FARIA BARBOSA
CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1. Dilma... I. macimur6 CPF: 5221934183-311
2. Ane Larine dos Santos Cardoso CPF: 065449473-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 025/2022
 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022
 HORÁRIO: 08:00 h

Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
 CNPJ n°: 15.377.501/0001-69 | Insc. Est.: 12.382.410-9 Insc. Municipal: 0008176000-4
 Endereço: Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, Cep: 65.076-730, São Luis (MA)
 Fone / Fax: (98) 3227-1116 | E-mail: administracao@brasil-hosp.com

Dados Bancários: BANCO DO NORDESTE 004 - AG 278 - C/C 3919-7 / BANCO DO BRASIL - AG. 2953-X - C/C 47.153-4.
 Repres. Empresa:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município.

ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

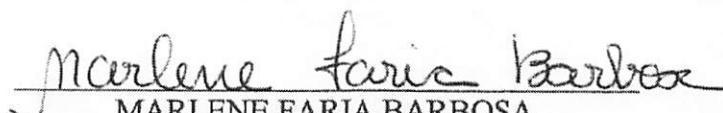
MEDICAMENTOS								
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EXTENSO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXTENSO TOTAL
204	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó Injetável	cx c/100	BLAU	28	R\$ 445,45	quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 12.472,60	doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
							TOTAL DO LOTE→	R\$ 12.472,60

ODONTOLOGICO								
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EXTENSO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXTENSO TOTAL
465	Grampos em aço nº 200	unidade	MAQUIRA	15	R\$ 24,99	vinte e quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 374,85	trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos
466	Grampos em aço nº 202	unidade	MAQUIRA	15	R\$ 21,49	vinte e um reais e quarenta e nove centavos	R\$ 322,35	trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos
479	Mola em aço Inox 18cm	unidade	GOLGRAN	10	R\$ 103,89	cento e três reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.038,90	um mil e trinta e oito reais e noventa centavos
							TOTAL DO LOTE→	R\$ 1.736,10
								TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 14.208,70
quatorze mil duzentos e oito reais e setenta centavos								

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexo.

São Luis - MA, 17 de Março de 2022

Prazo de validade da proposta: Conforme Edital
 Prazo de validade dos produtos: Conforme Edital
 Prazo/Forma e Local de Entrega: Conforme Edital


 MARLENE FARIA BARBOSA
 CPF 872.115.803-72
 CI N° 413960/SSP-DF
 Proprietária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001 – 62

ANEXO

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

EMPRESA: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 15.377.501/0001-69

01 - HOSPITAL MUNICIPAL

IT	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES						
MEDICAMENTOS						
204	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	20	cx c/100	BLAU	R\$ 445,45	R\$ 8.909,00
MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
204	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	8	cx c/100	MAQUIRA	R\$ 445,45	R\$ 3.563,60
ODONTOLOGICO						
465	Grampos em aço nº 200	15	unidade	MAQUIRA	R\$ 24,99	R\$ 374,85
466	Grampos em aço nº 202	15	unidade	MAQUIRA	R\$ 21,49	R\$ 322,35
479	Molt em aço Inox 18cm	10	unidade	MAQUIRA	R\$ 103,89	R\$ 1.038,90
TOTAL GERAL:						R\$ 14.208,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTEARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*